PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência,25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade **Leilão** Online/Virtual, conduzida por PAULO ALEXANDRE HEISLER, Leiloeiro Público Oficial devidamente credenciado, por meio da plataforma eletrônica disponível no endereço https://www.bidgo.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para alienação de bens móveis inservíveis e antieconômicos pertencentes ao patrimônio municipal.

Modalidade/Número:	**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026**
Objeto:	**Alienação, mediante leilão público na forma** Online/Virtual**, de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC, previamente classificados como inservíveis, ociosos, obsoletos e/ou antieconômicos para a Administração Pública Municipal, nas condições e especificações constantes no edital e em seus anexos.**
Número do Processo:	**001/2026**
Período de recebimento das lances:	**De 10 de junho de 2026 a 02 de julho de 2026.**
Data da sessão:	**02 de julho de 2026.**
Horário da sessão:	**14h**
Local:	**Plataforma eletrônica: https://www.bidgo.com.br**
Critério de julgamento:	**Maior lance ofertado por lote.**
Modo de disputa:	**Aberto.**
Orçamento:	**Conforme avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial, constante no item 17. relação de bens e lotes deste edital.**
Participação de Micro e Pequenas empresas:	**Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de porte, não se aplicando, neste caso, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de alienação de bens.**

Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

BRAÇO DO TROMBUDO, 03 de junho de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.06.03 14:19:30 -03'00'

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal

ÍNDICE POR ITEM DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO
5. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO
6. DOS BENS PARA ALIENAÇÃO
7. DA VISITAÇÃO DOS BENS
8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO
9. DO PAGAMENTO DOS BENS
10. DA RETIRADA DOS BENS
11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA
12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO
16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
17. RELAÇÃO DE BENS E LOTES

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a Alienação, mediante leilão público na forma Online/Virtual, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC, previamente classificados como inservíveis, ociosos, obsoletos e/ou antieconômicos para a Administração Pública Municipal, nas condições e especificações constantes no edital e em seus anexos, conduzido por Leiloeiro Público Oficial devidamente credenciado.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **maior lance ofertado por lote**, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os bens relacionados no item 17. Relação de bens e lotes, deste Edital, foram declarados inservíveis e/ou antieconômicos para a Administração Municipal. A alienação por meio de leilão público mostra-se a alternativa mais vantajosa ao Município, permitindo a recuperação de valores e a adequada destinação dos bens.

2.DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do leiloeiro, no endereço eletrônico https://www.bidgo.com.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no portal eletrônico oficial do Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município ou com o Leiloeiro Oficial, pelos canais indicados neste edital.

2.2. A licitação será realizada na forma Online/Virtual mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3.DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. A sessão pública do leilão será realizada no dia **02/07/2026**, às **14h**, conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial, conforme previsto neste edital.

3.2. Caso não haja expediente ou ocorra fato superveniente que impeça a realização do leilão na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, salvo comunicação em contrário por parte da Administração Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições deste edital, mediante cadastro prévio na plataforma eletrônica indicada ou credenciamento presencial no dia da sessão.

4.2. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro na plataforma disponível no endereço https://www.bidgo.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, obtendo login e senha pessoais e intransferíveis, após validação da documentação exigida.

4.3. Para fins de cadastro, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1. Pessoa Física: documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH), CPF e comprovante de residência atualizado.
4.3.2. Pessoa Jurídica: contrato social ou estatuto e última alteração, ata de eleição da diretoria (quando aplicável), CNPJ e documentos do representante legal (RG ou CNH, CPF e comprovante de residência), além de comprovação de poderes de representação.
4.4. No caso de representação por terceiros, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para participação no leilão. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão arrematar se emancipados ou devidamente representados/assistidos. Estrangeiros deverão comprovar situação regular de permanência no país.
4.5. Compete ao leiloeiro e à equipe designada pela Administração Municipal proceder à validação do cadastro e ao credenciamento dos participantes.
4.7. Não poderão participar do presente leilão, direta ou indiretamente, os seguintes interessados:
4.7.1. Agente público do Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC, independentemente de sua função, cargo ou lotação;
4.7.2. Agente público que tenha atuado na fase preparatória deste leilão, incluindo os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial e da equipe de apoio ao leiloeiro;
4.7.3. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o leiloeiro ou com os membros da comissão de licitação;
4.7.4. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos mencionados nos subitens 4.7.1 e 4.7.2;
4.7.5. Pessoa física ou jurídica que, na data da sessão, esteja cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federativo;
4.7.6. Pessoa jurídica cujos sócios, administradores ou diretores se enquadrem em qualquer das proibições listadas nos subitens anteriores.
4.7.7. A participação nas hipóteses de impedimento descritas acima configurará irregularidade insanável, sujeitando o infrator às sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente, além da imediata anulação da arrematação do respectivo lote, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal.

5.DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

5.1. O leilão será conduzido por Leiloeiro Público Oficial devidamente credenciado pelo Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC, Sr. **Paulo Alexandre Heisler**, matrícula nº 406/2020 na Junta Comercial do Estado do Santa catarina – JUCESC.

5.2. Os trabalhos do leilão serão realizados pelo leiloeiro e pela equipe de apoio designada pela Administração Municipal, competindo-lhes a condução da sessão pública, o registro dos lances, a declaração dos arrematantes e a lavratura da ata circunstanciada do evento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.DOS BENS PARA ALIENAÇÃO

6.1. Os bens a serem leiloados encontram-se relacionados no item 17. Relação de bens e lotes, deste Edital, e serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem garantia**, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia, sendo vedadas reclamações posteriores quanto às condições físicas, mecânicas ou documentais.

6.2. As fotografias disponibilizadas correspondem aos bens reais, podendo haver variações decorrentes do uso e desgaste natural, não substituindo a vistoria prévia recomendada aos interessados.

6.3. O interessado declara ter pleno conhecimento das condições estabelecidas neste edital, sendo de sua responsabilidade realizar a vistoria prévia dos lotes, não cabendo reclamações posteriores quanto ao estado de conservação dos bens.

6.4. Durante o período de visitação, caberá aos interessados examinar os bens “in loco”, inclusive quanto às suas características físicas, estado de conservação, documentação, identificação, numeração de motor e chassi, bem como demais condições relevantes à arrematação, assumindo integral responsabilidade pelas verificações que entenderem necessárias antes da oferta de lances.

7.DA VISITAÇÃO DOS BENS

7.1. Os interessados em vistoriar os bens a serem leiloados deverão agendar previamente a visita com a responsável designada pela Administração, Sr. Djonatan Willian Franz, pelos telefones (4793386-5851, 4793386-5594 ou 47 99748-7863, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. A ausência de vistoria prévia dos bens não poderá ser invocada posteriormente como fundamento para reclamações, renúncias, pedidos de desistência ou questionamentos quanto ao estado de conservação, características ou condições dos lotes.

7.3. Os bens que, por qualquer causa, não venham a ser licitados, a critério do Presidente da Comissão Especial de Leilão, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

7.4. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados outros procedimentos, como experimentação e retirada de peças.

8.DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. A participação no leilão eletrônico exige cadastro prévio do interessado na plataforma indicada neste edital, a ser realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão pública.
8.2. Os bens serão leiloados por lote, conforme relação constante no item 17. Relação de bens e lotes, podendo o leiloeiro reapregoar os lotes que não obtiverem lance em primeira chamada.
8.3. Cada lote será adjudicado ao participante que oferecer o **maior lance ofertado por lote**, desde que igual ou superior ao valor mínimo estipulado.
8.4. Os lances deverão ser ofertados na forma Online/Virtual, conforme o caso, sendo registrado em ata o maior valor ofertado e o respectivo arrematante.
8.5. Aberta a etapa competitiva, os participantes ofertarão lances por meio da plataforma eletrônica.
8.6. Os lances serão sucessivos e em valores crescentes, não sendo aceitos lances inferiores ao valor mínimo ou ao último lance registrado, observados os incrementos mínimos definidos para cada lote. Em caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele registrado primeiro no sistema.
8.7. Encerrada a fase de lances, o lote será declarado arrematado pelo leiloeiro ao participante que houver ofertado o maior lance por lote válido, sendo lavrada ata com o registro do resultado.
8.8. O Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais falhas técnicas, operacionais ou de conexão que impeçam a participação do interessado no leilão eletrônico.
8.9. Não serão aceitos lances condicionais, nem inferiores ao valor mínimo estabelecido para cada lote.
8.10. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o participante responsável pelos valores registrados em seu nome.

9.DO PAGAMENTO DOS BENS

9.1. Para cada lote arrematado, o pagamento deverá ser realizado à vista, em até 01 (um) dia útil contados da arrematação, conforme orientações fornecidas pelo Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC.
9.2. O pagamento do valor do lote arrematado será efetuado em favor do Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC, por meio de depósito bancário, TED, transferência eletrônica ou PIX, na conta indicada pela Administração.
9.3. A comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, será paga diretamente ao Leiloeiro Público Oficial, em separado do valor do lote, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932 e do contrato firmado com o Município.
9.4. Após a confirmação dos pagamentos, será emitido o comprovante de arrematação em nome do arrematante, que poderá ser encaminhado por meio eletrônico.

9.5. O não pagamento no prazo estabelecido caracterizará desistência da arrematação, aplicando-se as penalidades previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

9.6. O descumprimento do prazo estipulado no item 9.1 para o efetivo pagamento do preço do bem arrematado ensejará o cancelamento imediato da arrematação e a anulação do lance vencedor para todos os fins de direito e sem prejuízo das penalidades administrativas, incluindo a aplicação de multa sobre o valor do lance desistente, conforme as regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

10.DA RETIRADA DOS BENS

10.1. Os lotes serão liberados ao arrematante ou a seu representante legal após a comprovação integral dos pagamentos devidos, incluindo valor do lote e comissão do leiloeiro, quando aplicável. A retirada não será autorizada no dia do leilão, ainda que o pagamento tenha sido realizado.

10.2. O arrematante deverá retirar os bens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de liberação para retirada. Após esse prazo, poderá ser cobrada taxa de guarda proporcional aos custos efetivamente suportados pelo Município. Decorridos 30 (trinta) dias úteis sem a retirada dos bens, poderá ser declarada a desistência da arrematação, aplicando-se as penalidades previstas neste edital, com retenção dos valores devidos a título de despesas administrativas e eventual multa.

10.3. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC, conforme orientações constantes na comunicação de liberação do lote.

10.4. Os bens deverão ser removidos integralmente pelo arrematante, que se responsabilizará por eventuais danos pessoais ou materiais causados por sua equipe ou prepostos durante a retirada, observadas as normas de segurança aplicáveis.

10.5. O Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC e o leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura para a retirada dos bens (mão de obra, guinchos, veículos, ferramentas ou equipamentos), sendo todas as despesas de remoção, transporte, tributos e regularização de responsabilidade exclusiva do arrematante.

10.6. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir o lote quanto à natureza, quantidade e estado aparente de conservação. Eventuais divergências deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito ao Município, não sendo aceitas reclamações posteriores após a retirada do bem.

10.7. O arrematante deverá providenciar a descaracterização de qualquer identificação do Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC existente no bem arrematado.

10.8. Durante a retirada dos bens, o arrematante deverá cumprir todas as normas internas de segurança do Município e a legislação vigente, não cabendo à Administração responsabilidade por acidentes decorrentes das operações de carregamento e transporte.

11.DA DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

11.1. A transferência da propriedade do bem leiloado será realizada exclusivamente em nome do arrematante, vedada a emissão de documentos em nome de terceiros que não figurem como compradores no respectivo Nota do Leilão.

11.2. A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, vistorias, emplacamento, remarcação de chassi ou motor, alteração de características, transporte e quaisquer outras necessárias à regularização do bem, quando houver, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.3. Os débitos existentes até a data do leilão serão informados no edital. Débitos posteriores à arrematação, bem como despesas com transferência, vistoria, regularização documental e transporte, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

12.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, por meio do Protocolo Digital disponível no site oficial do Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

12.2. A impugnação apresentada tempestivamente não impedirá a participação do interessado no leilão, até decisão final da Administração.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou arrematante que descumprir as condições estabelecidas neste edital, deixar de efetuar o pagamento do lote arrematado, apresentar documentação falsa, causar prejuízo à Administração ou praticar qualquer ato ilícito ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.2. As sanções aplicáveis poderão consistir, conforme a gravidade da infração, em:

I – Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lance vencedor, destinada à recomposição de prejuízos administrativos e operacionais, caso ocorra a desistência da arrematação por ausência de pagamento integral do preço no prazo estipulado, ou na hipótese de inexecução do dever de retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dentro do cronograma previsto.

II – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos praticados no curso do leilão caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da lavratura da ata ou da ciência da decisão, conforme arts. 165 e 166 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O recurso deverá ser apresentado por meio do Protocolo Digital no site oficial do Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão responsável pelo leilão.

14.3. Os demais interessados serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo.

15.DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Os participantes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei nº 12.846/2013 e demais normas anticorrupção aplicáveis.

15.2. Eventuais irregularidades poderão ser comunicadas à Ouvidoria ou Controladoria Interna do Município de BRAÇO DO TROMBUDO.

15.3. Os participantes declaram que observarão a legislação aplicável ao combate à fraude, à corrupção e aos atos lesivos à Administração Pública, comprometendo-se a não praticar, direta ou indiretamente, qualquer ato que comprometa a lisura do procedimento.

15.4. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal.

16.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. O Município responderá pela legitimidade da alienação e pela titularidade dos bens, não se responsabilizando por vícios decorrentes do uso ou desgaste natural, ressalvados aqueles não informados no edital.

16.2. Caso o arrematante apresente CPF ou CNPJ em situação irregular perante a Receita Federal do Brasil, ou endereço cadastral desatualizado que impeça a formalização da transferência do bem, poderá ser declarada a perda do lote arrematado, aplicando-se as penalidades previstas neste edital.

16.3. O Município de BRAÇO DO TROMBUDO/SC poderá revogar, adiar ou anular o leilão, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurada a restituição dos valores eventualmente pagos pelos arrematantes.

BRAÇO DO TROMBUDO-SC, 03 de junho de 202

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.06.03 14:19:46 -03'00'

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal

17. RELAÇÃO DE BENS E LOTES

Lote	Descrição	Lance mínimo R$
1	Pá Carregadeira, Marca: Komatzu, Modelo: W180, Ano fabricação: 1995, Cor: amarela	50.000,00
2	Caminhão Basculante, Marca/Modelo VW/26.220 EURO3 WORKER, Placa: MEH2C27, Fabricação/Modelo: 2007/2008, Renavam: 934366160, Combustível: Diesel, Cor: Branca, Obs: em funcionamento	120.000,00
3	Retroescavadeira Caterpiler 416 E, Ano fabricação: 1995, em funcionamento	70.000,00
4	Caminhão Tanque/Pipa, Marca/Modelo: M.BENZ/ATRON 1719, Placa: MCU7690, Fabricação/Modelo: 2013/2013, Renavam: 1002434332, Combustível: Diesel, Cor: Branca, em funcionamento	200.000,00
5	Automóvel Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 7 lugares, Placa: MJX2E34, Fabricação/Modelo: 2012/2013, Renavam: 4736299927 lugares, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: Branca, a, em funcionamento	10.000,00
6	Caminhão Prancha, Marca/Modelo M.BENZ/2418, Placa: MAB9016, Fabricação/Modelo: 1993/1993, Renavam: 550490051, Combustível: Diesel, Cor: Branca em funcionamento	40.000,00
7	Sucatas de ferro velho diversos, aproximadamente 1.000 kg	3.000,00
8	Pneus diversos tipos e marcas, aproximadamente 40 pneus	1.000,00
9	Trator Agrícola LS 80, ano de fabricação 2019, cor azul	60.000,00
10	Trator Agrícola LS 80, ano de fabricação 2016, cor azul	40.000,00
11	Semeadora Agrícola 4 linhas marca Max Line, cor vermelha	3.000,00
12	Espalhador de esterco sólido verde	1.000,00
13	Espalhador de esterco sólido vermelho	1.000,00
14	Espalhador de esterco líquido (modelo DEL 4000BL)	1.000,00
15	Carreta Agrícola marca Metalúrgica Freitas	3.000,00
16	Semeadora SR Linea 4 linhas (modelo 60054)	3.000,00
17	Compactador marca Honda GX120, cor vermelha	4.500,00
18	Automóvel, Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX TREND GII, Placa: MKI8225, Fabricação/Modelo: 2013/2013, Renavam: 559344058, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: Vermelha	39.195,00
19	Automóvel, Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 7 lugares, Placa: QIT8490, Fabricação/Modelo: 2017/2018, Renavam: 1140534839, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: Branca	30.000,00
20	RETIRADO	
21	Sucata de equipamentos hospitalares	1.000,00

22	Automovel, Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ 7 lugares, Fabricação/Modelo: 2014/2014, Placa: MMI5806, Renavam: 1115083195, Combustível: Alcool/Gasolina, Cor: Branca	30.000,00
23	Sucatas bens inservíveis diversos: informática, mobiliário, eletrodomésticos e outros	5.000,00